

2.º Ano — 5.º Trimestre — Área de Especialização em Auditoria das PME

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Gestão de Risco em Auditoria	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Contabilidade Sectorial e Consolidação de Contas	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Técnicas e Instrumento de Reporting	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5

Área de Especialização em Auditoria das Instituições Públicas

1.º Ano — 4.º Trimestre — Área de Especialização em Auditoria das Instituições Públicas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Auditoria das Organizações Não Empresariais	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Gestão e Finanças Públicas	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Direito Administrativo	DCS	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5

2.º Ano — 5.º Trimestre — Área de Especialização em Auditoria das Instituições Públicas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Auditoria de Gestão	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Auditoria de Sistemas Integrados Qualidade Ambiente e Higiene e Segurança no Trabalho	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Gestão de Risco em Auditoria	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5

Áreas de Especialização em Auditoria Financeira, Auditoria de Gestão, Auditoria de Conformidade, Auditoria das PME e Auditoria das Instituições Públicas

2.º Ano — 6.º, 7.º e 8.º Trimestres — Tronco comum

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
Dissertação	CG	Trimestral	400	O: 373; S: 17; OT: 10	45	
Trabalho de projecto	CG	Trimestral	400	TC: 373; S: 17; OT: 10	45	(a)
Estágio e relatório	CG	Trimestral	400	E: 373; S: 17; OT: 10	45	

(a) A escolher uma.

Edital n.º 981/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho n.º 17354/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 4 de Junho (DR n.º 122, 2.ª S, de 26 de Junho), que autoriza o funcionamento, e aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Controlo de Gestão, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, registado na DGES com o n.º B 481/2007;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19 151/2008, publicado no DR n.º 137, 2.ª S, de 17 de Julho;

Por Despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 23 de Setembro de 2008, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao

referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2008/2009, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração (ISCAC), que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Controlo de Gestão.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em 8 trimestres, correspondentes a um total de 120 créditos (ECTS), e integra: um curso de especialização, constituído por 15 unidades curriculares, a que correspondem 75 ECTS (62,5% do total de créditos do ciclo de estudos); um Estágio e respectivo Relatório/ou um Trabalho de Projecto, a que correspondem 45 ECTS (37,5% do total de créditos do ciclo de estudos). Confere os seguintes diplomas:

Diploma de Pós-Graduação em Controlo de Gestão, após aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização;

Diploma de Mestrado em Controlo de Gestão, após aprovação nas duas fases de formação.

4 — Sob proposta do conselho científico do ISCAC, fixa-se em 50 (cinquenta) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, distribuídas por 2 turmas de 25 cada.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 15 candidatos.

6 — O mestrado funciona em horário pós-laboral, com calendário escolar a definir pelo Conselho Directivo do ISCAC: Turma A — 2.ª a 4.ª feira; Turma B — 6.ª e sábado.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, preferencialmente em Contabilidade, Gestão, Economia, Finanças e outras áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, preferencialmente em Contabilidade, Gestão, Economia, Finanças e outras áreas afins;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISCAC, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISCAC, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

8 — A candidatura é entregue nos Serviços Académicos do ISCAC ou enviada por correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo estipulado, para os Serviços Académicos do ISCAC, Quinta Agrícola, Bencanta, 3040-316 Coimbra, sendo formalizada mediante a entrega da seguinte documentação:

a) Boletim de candidatura (disponível no sítio de Internet do ISCAC), devidamente preenchido;

b) *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);

c) Cópia do certificado de habilitações que comprove a média final de conclusão da licenciatura e as classificações das unidades curriculares integrantes (caso o candidato não possua estes documentos, pode apresentar declaração de que conste a média final de conclusão de curso e as classificações das disciplinas integrantes, efectuada sob compromisso de honra da entrega do respectivo original até à data da homologação das listas);

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

f) Duas fotografias tipo — passe;

g) Comprovativo do pagamento da taxa de inscrição ou pagamento no acto da entrega da candidatura.

9 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

10 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: até 15 de Outubro de 2008

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 17 de Outubro de 2008

Reclamações: de 20 a 22 de Outubro de 2008

Decisão sobre reclamações: de 22 a 24 de Outubro de 2008

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: até 28 de Outubro de 2008

Reclamações: de 29 a 31 de Outubro de 2008

Decisão sobre reclamações: de 3 a 4 de Novembro de 2008

Matrícula e inscrição: de 5 a 7 de Novembro de 2008.

11 — São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

12 — Os candidatos admitidos são seriados com base em classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$C = (1.5 A + 1.5 G + 2 M + CV) / 6$$

em que:

A e *G* — afinidade e grau do curso, expressos em coeficientes no intervalo de 0 a 20;

M — média final da licenciatura ou bacharelato, expressa em escala inteira de 10 a 20;

CV — classificação curricular (currículo académico, científico, técnico e profissional), expressa na escala de 0 a 20;

C — classificação final.

13 — Os regimes de precedência e de avaliação são definidos em regulamento próprio do ISCAC e divulgados, antes do início do curso, através de aviso afixado nos locais de estilo.

14 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e co-orientação (se existir) e ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio, constam de regulamento próprio do ISCAC.

15 — A classificação final de mestrado é expressa num intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e corresponde à média ponderada, em função do número correspondente de créditos ECTS, de todas as unidades curriculares.

16 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — € 50;

Taxa de matrícula — € 30;

Propina — 1.º ano: € 1350; 2.º ano: € 1350.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

Mestrado: Controlo de Gestão

Ano lectivo 2008-2009

1.º ano — 1.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Comportamento Organizacional	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Estratégia Organizacional	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Estatística Aplicada à Gestão	MI	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5

1.º ano — 2.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Legislação Empresarial	DCS	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Contabilidade de Gestão Avançada	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Técnicas de Apoio à Decisão	MI	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5

1.º ano — 3.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Controlo Interno	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Planeamento e Controlo Orçamental	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Sistemas de Informação para a Gestão	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5

1.º ano — 4.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Instrumentos de Controlo de Gestão	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Controlo de Gestão e Responsabilização	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Avaliação e Medida de Desempenho	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5

2.º ano — 5.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Controlo de Gestão de Projectos	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Sistemas de Controlo da Qualidade e Ambiente	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Auditoria de Gestão	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5

2.º ano — 6.º, 7.º e 8.º trimestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Trabalho de projecto (a)	CG	Trimestral	1200	TC: 1120; S: 50; OT: 30	45
Estágio e relatório (a)	CG	Trimestral	1200	E: 1120; S: 50; OT: 30	45

(a) A escolher uma.

23 de Setembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 24513/2008

Delegação de competências

Através do Despacho n.º 11581/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2008, deleguei no Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, Professor Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves, a competência para proceder às consignações das obras do Instituto Politécnico de Leiria e das suas unidades orgânicas.

Verificando-se que, por motivos de serviço, o Professor Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves, não poderá estar presente na consignação da obra: "empreitada para aquisição e instalação de unidades de tratamento de ar no edifício pedagógico da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no campus 4 do Instituto Politécnico de Leiria", avoco a competência para proceder à referida consignação e delegeo a mesma

no Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, Professor Júlio Alberto Silva Coelho, ao abrigo do disposto na alínea *t*) do n.º 1 e n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do disposto pelo artigo 150.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

A consignação da obra da "empreitada para aquisição e instalação de unidades de tratamento de ar no edifício pedagógico da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no campus 4 do Instituto Politécnico de Leiria", terá lugar no dia 22 de Setembro de 2008, no local de execução da empreitada, sita no Santuário Nossa Senhora dos Remédios, Peniche, Escola Superior de Tecnologia do Mar.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.